

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima Quinta Sessão Ordinária

4 - 5 de Julho de 2019

Niamey, Níger

EX.CL/1159(XXXV)Rev.1

Original : Inglês

**RELATÓRIO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ
TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DA UNIÃO AFRICANA EM
JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS, CAIRO, EGÍPTO,
2-6 DE MAIO DE 2019**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115-
517844 / 5182523
Website: www.au.int

Quarta Sessão Extraordinária
do Comitê Técnico Especializado em
Justiça e Assuntos Jurídicos (Reunião Ministerial)
06 de Maio de 2019
Cairo, Egípto

Ext/STC/Legal/Min/Report (II)
Original: Inglês

RELATÓRIO

RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

1. Nos termos da Decisão Assembly/AU/Dec.713(XXXII) adoptada na Trigésima Segunda Sessão Ordinária da assembleia e segundo a Decisão EX.CL/Dec.1032(XXXIV) adoptada na Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo ambas realizadas em Fevereiro de 2019 em Adis Abeba, Etiópia, a Comissão foi encarregada de convocar uma Sessão Extraordinária do Comitê Técnico Especializado sobre Justiça e Assuntos Jurídicos (CTEJAJ) para considerar o Projecto de Estatuto da Agência de Desenvolvimento da União Africana - Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (AUDA-NEPAD), Projecto do regulamento Interno da AUDA /NEPAD e o Projecto de Estatuto do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (APRM), antes de serem submetidos ao Conselho Executivo para consideração e aprovação.
2. Conforme a Decisão Assembly/UA/Dec.713(XXXII), a Assembleia da União *“Delega(ou) ao Conselho Executivo, sua autoridade para considerar e aprovar o Estatuto e o Regulamento Interno das Estruturas de Governança da AUDA-NEPAD durante a sua 35ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Niamey, Níger, Julho de 2019”*.
3. A Sessão Ministerial foi precedida e preparada por uma Reunião de Peritos Jurídicos do Governo, de 02 a 05 de Maio, no Cairo, Egipto. Os Anexos foram recomendados para a Quarta Sessão Extraordinária do CTEJAJ sobre Justiça e Assuntos Jurídicos para consideração antes de serem submetidos aos Órgãos Políticos.

II. PARTICIPAÇÃO

4. Estiveram presentes os seguintes **Quarenta (40)** Estados-Membros:

Argélia, Angola, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Camarões, Chade, Comores, Congo (RDC), República do Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egipto, Eritreia, Eswatini, Etiópia, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Saharai, Senegal, Seicheles, África do Sul, Sudão, Togo, Zâmbia e Zimbabué.

III. ABERTURA DA REUNIÃO

5. As seguintes declarações foram feitas durante a cerimônia de abertura:

Declaração do CEO da AUDA-NEPAD

6. S.E. Dr. Ibrahim Assane Mayaki, CEO da AUDA-NEPAD, na sessão de abertura, deu as boas-vindas aos Ministros na reunião do CTEJAJ. Ele destacou, o facto de que a reforma da união, na qual lidera um órgão de desenvolvimento inovador, ou seja, a AUDA-NEPAD na estrutura da UA, testemunha a importância que os Estados-Membros deram à implementação dos seus objectivos comuns.
7. Ao destacar as características desse processo, ele observou que os instrumentos organizacionais, funcionais e, o mais importante, os instrumentos jurídicos sob consideração orientarão da AUDA-NEPAD em seu trabalho. Ele sublinhou que os

instrumentos preliminares da AUDA-NEPAD também se beneficiaram de um processo rigoroso de consultas intensivas através das estruturas de governação da AUDA-NEPAD dentro dos órgãos da União Africana (UA).

8. Ele agradeceu a Conselheira Jurídica pelo apoio que foi dado à AUDA/NEPAD na sua preparação dos instrumentos Jurídicos. Ele agradeceu ao Presidente do Comitê Ministerial por orientar esta importante discussão. Ele observou que a dedicação histórica do Egito ao desenvolvimento precede-o da Grécia e outras civilizações antigas, e o compromisso contínuo de Egito tem sido testemunhado por todos no seu apoio à AUDA-NEPAD.

Declaração da Conselheira Jurídica da União Africana

9. A Embaixadora Dra. Namira Negm, Conselheira Jurídica da UA, deu as boas-vindas aos Ministros e aos delegados a Egito e agradeceu ao Governo por sediar a 4ª Sessão Extraordinária do CTEJAJ, que foi convocada de acordo com o Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1032(XXXIV) adoptada em Fevereiro de 2019.
10. Ela sublinhou que os Peritos Governamentais, de acordo com o Artigo 3(2) do Regulamento do CTEJAJ, consideraram o Projecto de Estatuto da AUDA/NEPAD, o Regulamento Interno do COCEG e o Comitê Directivo da AUDA/NEPAD e do Projecto de Estatuto do MAAP, e debateu extensivamente sobre algumas questões preocupantes, em particular, sobre a composição dos cinco (5) membros fundadores na estrutura de governação da AUDA-NEPAD, o processo de validação do projecto de Estatuto do MAAP; e de natureza voluntária do MAAP em relação ao Projecto de Estatuto que prescreve um processo de revisão, e que o Estatuto do MAAP seria sujeito a ratificação / adesão ou entrada em vigor após a adopção.
11. A Embaixadora Negm desejou trabalhos bem sucedidas ao CTE, e mostrou-se disposta a apoiar o trabalho do Comitê em qualquer momento.

Declaração do Presidente do CTEJAJ

12. O Presidente do CTE, Exmo. Mokhele Moletsane, Ministro da Justiça, Direitos Humanos e Serviços Correccionais do Reino do Lesoto, agradeceu ao Governo e ao povo da República Democrática Árabe do Egito pela hospitalidade e excelentes instalações utilizadas na reunião e agradeceu ao Gabinete do Conselheiro Jurídico por facilitar o trabalho deste CTEJAJ. Ele observou que era sua honra e privilégio de presidir a Quarta Sessão Extraordinária do CTEJAJ.
13. Hon. Moletsane concluiu expressando as mesmas palavras da Conselheira Jurídica que a Reunião de Peritos Jurídicos já havia considerado rigorosamente os Anexos. Ele reiterou a importância da reunião na execução do mandato do CTEJAJ, conforme prescrito pelos Órgãos políticos em Fevereiro de 2019, e convidou a reunião a assegurar a consideração oportuna e a recomendação para posterior transmissão aos Órgãos Deliberativos.

Declaração do Representante do Governo da República Árabe do Egito

14. Hon. Conselheiro Hossam Abd Elraheem, Ministro da Justiça da República Árabe do Egito, deu as suas boas-vindas às delegações a Cairo e salientou que a realização pela UA de um desenvolvimento abrangente requer o cumprimento de metas de

desenvolvimento e boa governação, conforme ilustrado no Projecto do Instrumento jurídico da AUDA-NEPAD e APRM.

15. . Hon. Elraheem reiterou o compromisso da República Árabe do Egipto em apoiar os Quadros Africanos para assegurar a integração regional, e convidou a reunião a exercer todos os esforços necessários para assegurar a adopção dos Instrumentos Jurídicos pelos Órgãos Políticos. Em Conclusão elogiou a Conselheira Jurídica e a sua equipa pela sua contribuição para o alcance dessas metas. Em seguida, ele declarou oficialmente que a 4ª Sessão Extraordinária do CTEJAJ, esta aberta.

IV. CONSIDERAÇÃO E ADOÇÃO DO PROJECTO DE AGENDA E DO PROGRAMA DE TRABALHO

16. **O Presidente da Reunião apresentou o projecto de Agenda para consideração da seguinte maneira**

1. Cerimônia de Abertura
2. Consideração e Aprovação do Projeto de Agenda
3. Organização do trabalho
4. Consideração do Projecto de Relatório da Reunião de Peritos Jurídicos do Governo
5. Consideração do Projecto de Estatuto da Agência de Desenvolvimento da União Africana - Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (AUDA/NEPAD)
6. Consideração do Projecto de Regulamento Interno da Estrutura de governação da Agência de Desenvolvimento da União Africana - Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (AUDA-NEPAD)
7. Consideração do Projecto de Estatuto do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP)
8. Outros Pontos
9. Adopção dos projectos de instrumentos jurídicos e do projecto de relatório
10. Cerimônia de Encerramento

17. A reunião adoptou a Agenda apresentada, sem qualquer emenda.

V. CONSIDERAÇÃO DO PROJECTO DE RELATÓRIO DA REUNIÃO DE PERITOS JURÍDICOS DO GOVERNO

18. O Sr. Letsie Moshoeshe, Presidente da Reunião de Peritos Jurídicos do Governo, apresentou o relatório da Sessão de Peritos Jurídicos Governamentais, realizada de 2 a 5 de Maio de 2019.
19. Ele informou que os Peritos haviam considerado e feito as emendas necessárias aos três (3) instrumentos jurídicos, a saber, o Estatuto da AUDA-NEPAD, o Regulamento

Interno do COCEG e o Comitê Directivo e o Estatuto do MAAP e destacaram algumas questões contestante para resolução pela Sessão Ministerial.

20. Na revisão do Relatório da Reunião de Peritos Governamentais, as delegações fizeram os seguintes comentários:

- a. Os instrumentos jurídicos da AUDA-NEPAD não foram submetidos a processos relevantes de liberação antes de serem apresentados a este CTEJAJ para consideração, o que representa um desafio para seu aval por esta Sessão Ministerial;
- b. O Relatório não reflete na decisão do Presidente da Reunião dos Peritos no texto da Decisão Assembly/AU/Dec. 691 se refletir no Artigo 7 do Projecto de Estatuto da AUDA-NEPAD;
- c. Os Membros fundadores devem ser especificamente identificados, mencionados no documento de governo como os países fundadores, no espírito da Decisão Assembly/AU/ Dec.191 (X) adotada em 2008, que reconhece a necessidade da inclusão, mas também a natureza peculiar de identificar os estados membros fundadores;
- d. As reservas dos Estados Membros devem ser devidamente refletidas no Relatório;
- e. A secção do Relatório que se relaciona com o Regulamento interno da AUDA-NEPAD deve reflectir nos vinte e cinco membros (25) no lugar de vinte (20) membros, pois este último implica a permanência de cinco (5) membros;
- f. O relatório foi adoptado com as emendas propostas.

VI. CONSIDERAÇÃO DE PROJECTO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1. CONSIDERAÇÃO DO PROJECTO DE ESTATUTO DA AUDA-NEPAD

21. O Artigo 1 do Projecto de Estatuto da AUDA-NEPAD foi aprovado como original.
22. O Artigo 2 foi adoptado após a inclusão do termo “Agência” após a palavra NEPAD no parágrafo 1.
23. O Artigo 3 foi adoptado após uma solicitação para alinhá-lo na Língua Francesa.
24. Os artigos 4.º a 6.º foram aprovados com pequenas alterações.
25. Artigo 7: Egipto, Argélia e Senegal fizeram uma reserva ao Artigo 7 (2) afirmando que a supressão dos nomes dos cinco países fundadores da NEPAD (Argélia, Egipto, Nigéria, Senegal e África do Sul) da provisão está em violação das decisões da Assembleia, incluindo a decisão 691 e a decisão 191.
26. As Disposições do Artigo 7 do Projecto do Estatuto sobre a composição dos Membros fundadores do Comitê de Orientação de Chefes de Estado e do Governo COCEG foram longamente debatidas, ao tratar do impasse, a República da África do Sul apresentou a seguinte redação.

Artigo 7 Comite de Orientação de Chefes de Estado e do Governo (COCEG)

1. O COCEG deve ser a mais alta estrutura governativa da AUDA-NEPAD e deve:
 - a. fornecer liderança política e orientação estratégica à AUDA-NEPAD;
 - b. servir como Subcomité da Assembléia; e
 - c. fornecer autoridade supervisora sobre a orientação estratégica da AUDA-NEPAD.
 2. Para garantir a inclusão, o comité é composto por trinta e três (33) Estados-Membros, com base no princípio da rotatividade: (5) Estados-Membros por região, incluindo os membros fundadores, a saber, Argélia, Egipto, Nigéria, Senegal e África do Sul; e oito (8) Chefes de Estado e de Governo que presidem as Comunidades Económicas Regionais (CERs).
 3. A rotação do Presidente do COCEG depois de um único mandato de dois (2) anos, deve ser alternado entre os membros fundadores e não-fundadores.
 4. Quando o Chefe de Estado ou o Governo que preside uma CERs já é membro do COCEG em virtude da sua filiação estatal, o Vice-Presidente ou qualquer outro representante designado através de consultadoria representará o referido CERs.
27. A redacção proposta foi apoiada por vários Países e não foram levantadas objecções. A este respeito, o Presidente deliberou em seguida pela adopção do artigo 7º tal como proposto.
28. As reservas anteriormente inscritas por Marrocos e pelo Ruanda foram retiradas, enquanto as reservas inscritas pelo Egipto, Senegal e pela Argélia foram mantidas.
29. Os artigos 8 e 9 foram adoptados como original.
30. O Artigo 10 foi adoptado após a inclusão das seguintes palavras no final do parágrafo (g) “dentro do seu mandato”.
31. O Artigo 11 foi adoptado após a inclusão dos termos “regional e técnico” no parágrafo 3 antes da palavra “escritórios” e o mesmo foi acrescentado ao Artigo 14.
32. Os artigos 13 e 15 a 19 foram aprovados como original.
- 2. PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADOS E DO GOVERNO (COCEG) E DO COMITÉ DIRECTIVO DA AUDA-NEPAD**
- Primeira Parte: Regulamento Interno do COCEG***
33. Durante a consideração do projecto de Regulamento Interno do COCEG, as delegações fizeram as seguintes observações em secções específicas:
- a. Os Artigos 1 e 2 foram adoptados como o original.
 - b. O Artigo 3 foi adoptado após ser alinhado com a composição e redacção propostas nos termos do artigo 7 do Estatuto.

- c. Artigo 3: Egipto, Argélia e Senegal fizeram uma reserva sobre o Artigo 3(2) afirmando que a supressão dos nomes dos cinco países fundadores da NEPAD do Artigo VI (Argélia, Egipto, Nigéria, Senegal e África do Sul) em violação à das decisões da Assembleia, incluindo a decisão 691 e a decisão 191;
 - d. Artigo 4 (Poderes e Funções) - para assegurar a clareza sobre as funções do COCEG, uma nova alínea (g) sera acrescentada para ser lida como “determinar o prazo, função e poderes do Comitê Directivo”;
 - e. Artigo 6 (Local) - no parágrafo 1, o termo “empreender” deve ser substituído pelo termo “ofertas”, uma vez que o convite ao anfitrião será condicionado ao cumprimento de critérios específicos da UA;
 - f. Artigo 14 (Quorum) - Passar a questão do Quórum para o artigo 7 e referir-se à maioria de dois terços exigidos;
 - g. Artigo 9 (Presença e Participação) - o parágrafo 3 deve ser dividido para reflectir que as sessões de abertura das reuniões do COCEG sejam abertas a todos os Parceiros da AUDA-NEPAD, enquanto os convites para sessões fechadas devem ser sujeitos aos pontos da agenda em discussão nos sub-parágrafos;
 - h. O Artigo 11 (Agenda Provisória das Sessões Ordinárias) foi emendada após a emenda do parágrafo 2 (b), para adicionar “antes da sessão” para substituir “recibo” e parágrafo 3, adicionar as palavras “e documentos de trabalho” para seguir o termo “Agenda provisória”.
34. Outros aspectos do projecto de Regulamento Interno do COCEG foram adoptados com pequenas alterações.

Segunda Parte: Regulamento Interno do Comitê Directivo

35. Durante a consideração do projecto de Regulamento Interno do Comitê Directivo, a reunião concordou em alinhar estes artigos, *mutatis mutandis*, com as do COCEG. Não obstante, as delegações fizeram as seguintes observações em secções específicas:
- a. Artigo 3 (Composição) - o parágrafo 2 deve ser reformulado;
 - b. Artigo 4 (Poderes e Funções) - a alínea (o) deve ser lido como “engajar-se no diálogo com os parceiros de desenvolvimento dentro de seu mandato, e relatar ao COCEG para sua recomendação e adopção”;
 - c. Artigo 5 (Sessões Ordinárias) - adicção das palavras “pelo menos” antes de “duas vezes por ano”;
 - d. Artigo 7 (Quorum) - deve-se fazer referência à exigência de uma maioria de dois terços, e passar-se para a questão do Quorum do Artigo 12 para o Artigo 7;
 - e. Artigo 8 (Presença e Participação) - a alínea (b) deve ser alinhada com as disposições do Artigo 9(3) do Regulamento Interno do COCEG com relação ao convite dos parceiros e Presença para as sessões abertas e fechadas;
 - f. Artigo 20 (Recomendações e Decisões) - as palavras “e adopção” devem ser adicionadas ao final da frase.
36. Outros aspectos do projecto de Regulamento Interno do Comitê Directivo foram adoptados com emendas menores a serem incorporadas pelo Escritorio do Conselheiro Juridico da UA.

3. PROJECTO DE ESTATUTO DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)

37. Durante a consideração do Projecto de Estatuto do MAAP, as delegações fizeram as seguintes observações em secções específicas:

- a. No Artigo 2(1), buscou-se esclarecimento sobre o uso do termo “autônomo” na definição do status do MAAP e, como tal, a questão deveria ser encaminhada ao Conselho Executivo para maior esclarecimento;
- b. No Artigo 3(1), foi feita uma proposta para adicionar o termo “plataforma voluntária liderada por africanos” afim de destacar a natureza voluntária da avaliação a ser conduzida pelo MAAP. Outras opiniões eram de que a natureza voluntária e limitada apenas ao processo de adesão e que o uso do termo “voluntário” deve refletir a Decisão Assembly/AU/ Decl.4 (XXX);
- c. O Artigo 4 deve ser emendado para substituir o termo “assegurar” com encoraja;
- d. O termo “e culturalmente” deve ser suprimido do Artigo 4 bis (1);
- e. No artigo 5, paragrafo 1(b) deve reflectir-se no texto da Decisão Assembly/AU/ Dec. 635 (XXVIII). O parágrafo 1(g) deve ser lido como “Encorajar os objectivos do MAAP em planos nacionais, CERs e organismos de desenvolvimento regional, incluindo AUDA-NEPAD e quadros internacionais relevantes para uma maior coerência”, e a palavra “valores” deve ser adicionada ao parágrafo 1(k);
- f. No Artigo 9(1)(c), inclusão de um novo parágrafo (ii) sobre o “Ponto Focal Nacional do MAAP” conforme o alinhamento na secção de definição;
- g. No Artigo 10, a supressão do paragrafo 6 como e uma repetição do paragrafo 4;
- h. No Artigo 22, a palavra “processo” deve ser substituída por “mecanismo”.

38. O Estatuto do MAAP foi adoptado com alterações a serem incorporadas pelo Escritório do conselheiro Jurídico da UA.

39. A República Árabe do Egipto declarou a reserva à consideração e aprovação do Projecto de Estatuto do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares, para discussão e apresentação no Comité Técnico Especializado em Justiça e Assuntos Jurídicos, sem seguir os passos correctos e usuais e o cumprimento das regras relevantes do mecanismo, incluindo a apresentação do documento às estruturas políticas internas do mecanismo (os pontos focais e o comité directivo), antes de submetê-los aos outros órgãos da União, incluindo o comité técnico especializado em justiça e assuntos jurídicos em sua reunião extraordinária. Portanto, a delegação egípcia insiste em listar essas reservas nos documentos e refleti-las no relatório da reunião.

40. O Gabinete do Conselheiro Jurídico explicou a razão pela qual a reunião deveria considerar o Projecto de Estatuto e submetê-lo aos ministros, que é o documento do MAPP, foi esclarecido pelo seu regulamento interno e foi submetido pelo CTE sobre Justiça e Assuntos Jurídicos em Novembro de 2018. Com base na explicação, a reunião dos Ministros concordou em considerar o Projeto de Estatuto e submetê-lo à consideração.

VII. OUTROS PONTOS

41. Nenhuma questão foi levantada sobre outros Pontos da Agenda.

VIII. ADOÇÃO DO PROJECTO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS E DO PROJECTO DE RELATÓRIO

42. A reunião adoptou o seu relatório e recomendou o projecto de instrumentos jurídicos para análise e adopção pelo Conselho Executivo, tendo em mente a Decisão da Assembleia UA/Dec.582 sobre as implicações financeiras e estruturais da integração do NEPAD e do MAAP na estrutura da UA.

IX. OBSERVAÇÕES FINAIS

43. O Presidente do CTE, Exmo. Mokhele Moletsane, Ministro da Justiça, Direitos Humanos e Serviços Correcionais do Reino do Lesoto, agradeceu aos delegados por sua participação. Ele agradeceu especificamente a Conselheira Jurídica e a sua equipa pelo trabalho árduo em facilitar a reunião.

44. Ele também levantou três importantes questões preocupantes da reunião para tomar nota, sendo a primeira. Além disso, os Experts não devem replicar o seu relatório no dos ministros. Além disso, os Peritos jurídicos não devem replicar o seu relatório no dos ministros. Em segundo lugar, os Estados-Membros devem minimizar as suas intervenções, especialmente em questões políticas, uma vez que o mandato do CTEJAJ é de rever instrumentos jurídicos. Finalmente, a importância da participação dos Ministros nas Sessões Ministeriais do CTEJAJ, que nas últimas reuniões foram dominadas por Experts jurídicos. Ele, portanto, instou os Ministros a se esforçarem para participar nas Sessões do CTEJAJ pessoalmente.